



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA. CUIDANDO DAS PESSOAS

5º - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 116/2021.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº116/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP - CNPJ 24.854.223/0001-84**, situada na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Eucalipto, Pesqueira - PE, neste ato representado pelo Senhor **Sandro Rogério Pereira de Lima**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que acompanha a execução contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **06 (seis) meses** do prazo de vigência e execução do Contrato de Obra Pública nº 116/2021 referente à **pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, Projeto financiado pela SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste através do Convênio de nº 896890/2019, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 1.164.532,79 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 116/2021 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre **05/04/2024 e 05/10/2024**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 116/2021.

 alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0014.1011.0000- Execução de Pavimentação e Obras Complementares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

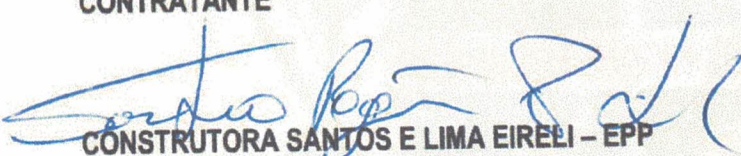
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obra Pública nº 116/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança - PE, 05 de abril de 2024.

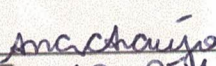

MUNICÍPIO DA ALIANÇA - PE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – EPP
CNPJ: 24.854.223/0001-84
Sandro Rogério Pereira de Lima
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

CPF:


Elvis Olímpio Félix
Assessor Especial
Mat. 14.649


CPF: 910.051.594-91.

 alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

 PREFEITURADAALIANÇA